



EDITAL DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1374/22 e a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024 torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para docentes atuarem nas práticas pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas Unidades Escolares do Programa Ensino Integral, conforme Resolução SEDUC nº 14, 03/02/26.

I - DO PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

As Unidades Escolares do Programa Ensino Integral com carga horária de 9 (nove) horas diárias que possuam mais de 07(sete) turmas poderão contar com o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil com carga horária de 08 (oito) aulas semanais de interação com estudantes, dedicado ao desenvolvimento do protagonismo estudantil.

As unidades escolares que possuam de 8 (oito) a 15 (quinze) turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental ou de Ensino Médio contarão com 01 (um) Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil;

As unidades escolares que possuam 16 (dezesesseis) ou mais turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental ou de Ensino Médio, contarão com 02 (dois) Professores de Apoio ao Protagonismo Estudantil.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou parcialmente atendido;

III – Ser docente estável (“P”, “N” ou “F”) que se encontre em horas de permanência;

IV – Docente Readaptado;

§ 1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

V – Docente com contrato de vínculo ativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

III - DA SELEÇÃO DE DOCENTES:

Para o exercício das atribuições como professor de apoio ao protagonismo estudantil, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – docente efetivo, na condição de adido;

II – docente estável, em horas de permanência;

III – carga suplementar de docentes efetivos;



IV– complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”); ou, excepcionalmente, V- docente Readaptado;

V – carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009

IV - SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL:

I – acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;

b) apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;

c) realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;

d) acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e

II – formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

a) apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e

b) realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III – apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e

IV – alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

V - CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PELO PROFESSOR NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

I – 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.

§ 1º – A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas, reduzindo para isso 02 (duas) aulas da quantidade de aulas referida no inciso II deste artigo.

§ 2º – O docente que esteja atuando como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá exercer suas atribuições presencialmente na unidade escolar.

VI- PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção de docentes para atuar como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil, ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pelo Diretor com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar pleiteada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-383

I – Os interessados deverão realizar a inscrição na Unidade Escolar de interesse, entregando envelope nominal, contendo:

a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

VII – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

A proposta deverá ser entregue na Unidade Escolar de interesse, em envelope lacrado com a identificação do interessado no período de **25/02 a 04/03/26 das 08 às 16h.**

A Unidade Escolar entrará em contato com o candidato selecionado.

VIII – VAGAS

ESCOLAS	VAGAS
ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO	01
ADOLPHO CARVALHO	01
ALFREDO CARDOSO	01
ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO	01
ANTONIO DE MELLO COTRIM	01
ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ	01
AUGUSTO SAES	01
AVELINA PALMA LOSSO	01
BENEDICTO EVANGELISTA COSTA	01
CAROLINA MENDES THAME	01
CATHARINA CASALE PADOVANI	02
EDUARDO MILAD KOAIK	01
EDUIR BENEDICTO SCARPARI	02
WILSA AP. GOMES VASCONCELLOS	01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-383

FRANCISCA ELISA DA SILVA	01
FRANCISCO MARIANO DA COSTA	01
HELIO PENTEADO DE CASTRO	02
MONSENHOR JERONYMO GALLO	01
JOÃO CONCEIÇÃO	01
JOÃO SAMPAIO	02
JORGE COURY	01
JOSE DE MELLO MORAES	01
JOSÉ MARTINS DE TOLEDO	01
JOSÉ ROMÃO	01
LUCIANO GUIDOTTI	02
MANASSES PEHRAIN PEREIRA	01
MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE	01
PEDRO DE MELLO	01
PRUDENTE DR	01
BARÃO DO RIO BRANCO	01
SUD MENNUCCI	02
BENEDITO DUTRA TEIXEIRA	01
ADEMAR VIEIRA PISCO	01
JOSÉ ABILIO DE PAULA	01